

Lei nº 316/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2003.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.077,00 destinados a ocorrer despesas para Manutenção dos Serviços Médicos(PAB)

Artigo 2º - Para fazer parte do Orçamento vigente fica aberto a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal
02.05– Departamento Municipal de Saúde
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.05.01.10 – Saúde
02.05.01.10.301 – Atenção Básica
02.05.01.10.301.0402 – Administração Pública Municipal
02.05.01.10.301.0402.2.077 – Manut. Das Ações de Atenção Básica- Convênio SES.
02.05.01.10.301.0402.2.071.339030 – material de Consumo.

Artigo 3º - Fica Adicionado ao anexo II do Plano Plurianual para exercício de 2003 o seguinte programa, indicador e respectiva ação:

	PROGRAMA	
CODIGO	DESCRIÇÃO	valor
0402	Administração Pública Municipal	5.077,00

Indicadores	Índice Atual	Expectativa
Manter Ações de Atenção Básica	100º	100º

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	META FÍSICA	VALOR
Manutenção das Ações de Atenção Básica	Ação de Atenção Básica atendidas totalmente	Todo município	5.077,00

Artigo 4º - Para execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

020501 10 301 0402 2.071 319013- Obrigações Patroniais R\$ 5.077,00(cinco mil e setenta e sete reais) do anexo II do Plano Plurianual para exercício de 2003 nos seguintes programas e ações.

CÓDIGO	PROGRAMA	VALOR
0402	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	5.077,00

AÇÃO PLANEJADA	RESULTADO ESPERADO	META FÍSICA	VALOR
MANTER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	MELHORAR O ATENDIMENTO DA COMUNIDADE	TODO MUNICÍPIO	5.077,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Folhas, 16 de junho de 2.003.

José Garcia de Andrade
Prefeito Municipal